



Silvio Almeida, *Racismo estrutural. Feminismos plurais*, Jandaíra, São Paulo, 2023, pp.256

Centrando sua abordagem na ideia do racismo como fator *estruturante* da sociedade, Silvio Almeida evidencia as dimensões culturais e sociológicas através da obra de Anthony Giddens, especificamente a natureza dual da estrutura como fenômeno ao mesmo tempo individual e coletivo, raramente consciente, mas que é sustentada por interesses que reproduzem desigualdades ao longo de gerações.

Avanços na conquista de direitos por parte das populações pretas e indígenas na América Latina têm sido objeto de críticas por um público que se identifica como conservador, dando-se vazão para discursos diversionistas que servem para deslegitimar avanços importantes na igualdade racial.

Sem dúvida em países com pronunciada população de afro-descendentes como Brasil, Colômbia, Venezuela e Caribe, desde os anos 1990, com inclusão de direitos históricos dos povos indígenas nas constituições e conquistas do movimento negro, trouxe um novo regime de desigualdade conhecido “regime compensatório”, em que a diversidade cultural e étnica é vista como condição para uma ordem internacional legítima, passando a ser integrada à retórica dos governos nacionais não apenas celebrando a identidade cultural afrodescendente e indígena, mas também criando redes internacionais antirracistas como políticas de reparação chamadas por Sérgio Costa e Antonio Sérgio Alfredo Guimarães “ações afirmativas”.

Concomitantemente, movimentos de resistência ou reexame de direitos assegurados na Constituição de 1988 no Brasil têm crescido, especialmente associados a movimentos religiosos e políticos neopentecostais, que trazem ativamente uma pauta moralista para as discussões políticas, chamada por Silvio Almeida “onda conservadora”.

Reconhecendo a precariedade do processo de tornar cidadãos as pessoas pretas, sem possibilitar-lhes as dignas condições de existência, estas tiveram que continuar a re-existir, a contrapelo da opinião pública, como por exemplo sobre as políticas eugênicas de imigração que eram defendidas por revistas culturais brasileiras na década de 1930 herdadas do regime imperial. É urgente buscar melhor compreender as formas de discriminação e preconceitos raciais que sobreviveram, apesar de toda a luta por direitos na América Latina, a fim de combatê-los efetivamente, em especial, na sociedade brasileira.

Neste sentido, Silvio Almeida expõe de forma sintética e crítica a história dos processos e concepções de racismo que foram criados juntamente com os Estados-nacionais modernos. Consistindo na imposição de privilégios e desvantagens em relação ao usufruto de direitos, mercado de trabalho, condições de vida, representações sociais e até mesmo exposição à violência e morte, consolidou-se um processo de *racialização*, que é a discriminação de povos com base em princípio étnicos e em estereótipos.

Para o jurista, o racismo foi possível não apenas devido a métodos coercitivos e violentos de manutenção de poder, mas principalmente através de um sistema de *normalização*, em que argumentos morais, sociais e pseudocientíficos possibilitaram



aos indivíduos naturalizar desigualdades econômicas e simbólicas que permanecem, estruturalmente, nas sociedades ocidentais e colonizadas.

De forma esquemática, o autor define três concepções de racismo que se consolidaram com o avanço dos movimentos negros após fim da Segunda Guerra Mundial:

a) *individualista*, que o vê como um fenômeno subjetivo, patológico, individual, fora do âmbito da legalidade, desconsiderando o seu lado político que se esconde mesmo sob um aspecto de legalidade. Esta concepção, em geral tomada pelo discurso comum, se mostra reduzida diante da complexidade do problema;

b) *institucional*, que o vê como uma decisão institucional, na qual os Estados nacionais absorvem conflitos e antagonismos inerentes à vida social por meio de recriação ou reformulação de regras e padrões, os quais favorecem a camada representada pelos detentores do poder político. Por exemplo, situações contingenciais, como mortalidade infantil, condições precárias de vida e políticas de encarceramento seriam formas institucionalizadas de discriminação indireta, infligindo maiores prejuízos à população negra, com o apoio ou negligência implícita do Estado através do descaso com este segmento da população para a qual não reserva políticas de proteção adequadas. Desta maneira, a ordem social dominante reproduz privilégios e desvantagens sexuais e raciais dentro da legalidade política do Estado. Esta concepção surgiu com a luta dos movimentos negros nos anos 1960 como a Frente Negra Brasileira ou o Movimento Negro Unificado, que reivindicavam acesso ao trabalho e educação;

c) *estrutural*: em que o racismo seria parte integrante da sociedade, não apenas como ato individual doentio ou como decisão institucional em prol de um grupo dominante, mas como *relação social*, que permeia, mesmo inconscientemente, práticas sociais e constitui subjetividades, as quais absorvem esses conflitos em diferentes dimensões da vida social, como as relações políticas, econômicas, jurídicas, familiares e simbólicas.

Com uma concepção tão abrangente de racismo, o autor visa desmistificar análises reducionistas, ressaltando que fenômeno está presente em todas as práticas sociais, independente da intenção de *má fé* ou não para se manifestar. Apesar de sua abrangência, Almeida considera possível combater o racismo através de posturas e práticas antirracistas generalizadas, não apenas no âmbito moral e governamental com necessárias políticas sociais em saúde e educação por exemplo, mas sobretudo nas dimensões onde estão em jogo relações de poder, de sobrevivência e circulação de ideias.

Para isso, Silvio Almeida desdobra o conceito em duas naturezas: como processo *político* e como processo *histórico*. A natureza *política* se dá no seu caráter sistêmico de discriminações que necessitam de um respaldo das leis, ainda que de forma indireta. Já a natureza *histórica* é explicitada através da circunstância específica da formação de cada Estado e em conexão com suas transformações sociais. Por exemplo, o Brasil constituiu uma experiência de miscigenação e branqueamento diferente da constituição da sociedade estadunidense, onde leis de segregação em que o menor traço racial já fosse suficiente para se considerar alguém negro, a chamada “uma gota de sangue”.



Essa dupla natureza, por sua vez, o autor desdobra em outros quatro elementos que constituem o núcleo da concepção estrutural do racismo: a ideologia, a política, o direito e a economia. Ele deixa implícito um grande projeto de reestruturação da sociedade que depende de ações conjuntas entre instituições, movimentos e indivíduos, porém, não explica como seria possível redesenhar esse projeto comum de sociedade antirracista, necessariamente compartilhando uma visão sociocultural diferente.

De forma inversa, o autor alerta que, para se entender o racismo é preciso não apenas entender esses elementos, como também o estudo das dimensões da ideologia, da política, da economia e do direito não podem *prescindir* do estudo do racismo, de tal forma estão imbricados. Determinando vidas, acesso ao trabalho e exposição à morte, não estudar o racismo significa falta de «compromisso com a ciência e a resolução de uma das maiores mazelas do mundo» e sobretudo do Brasil (p.57).

No âmbito da ideologia, o racismo se manifesta ao mesmo tempo enquanto prática social e subjetividade condicionada. O autor destaca o imaginário como um elemento tão importante quanto a economia para se entender e combater o racismo. Dentro do campo das representações, a ideologia será o meio pelo qual relações sociais perpassam o imaginário nas artes e nos meios de comunicação de massa. De modo geral, expõe o racismo como uma *racionalização* da desigualdade racial e a construção de subjetividades racializadas que não sejam profundamente abaladas diante da discriminação e da violência racial. Sendo um processo de transmissão de ideias, a ideologia é definida como uma forma que molda o inconsciente historicamente, por meio do imaginário e em práticas sociais consideradas implicitamente “normais”, tendo como referência o grupo dominante não racializado.

Ao utilizar estes termos, o autor pode ter reduzido demasiadamente a análise, focando apenas no caráter estrutural, correndo o risco de considerar apenas, como observam Márcia Grisotti e Carmen Rosario Ortiz Gelinski, “visões parciais da pobreza” a ser desigualdade de renda e acesso ao trabalho e desconsiderar como visões socioculturais de fenômenos como a privação das capacidades, em um país que tem historicamente pautado sua política de acordo com os interesses de elite agrária brasileira desde a Primeira República.

Mesmo supondo que a representação do negro em lugares estereotipados, os quais negativamente “reflitam a realidade”, o que está em jogo não é apenas “fidedignidade da representação”, Isto é, a imagem, por mais que seu autor a apresente como “realista”, não se confunde com a realidade. Antes espelha a relação *subjetivada* do autor da imagem com a realidade, sua posição de privilegiado ou desfavorecido dentro de uma sociedade que racializa pessoas. Independente da consciência racial, o reforço dos meios de comunicação e do sistema socioeducacional constroem o silenciamento ou exclusão de autores negros, bem como a destinação de papéis subalternos, que acabam por *naturalizar* a desigualdade racial. Silvio Almeida inverte o argumento determinista de que a mídia apenas representa “o que se vê na realidade”, na medida em que os meios de comunicação interpretam e codificam a realidade como bem entendem. Não a evidenciam *como é* a realidade (se é que alguém possa fazê-lo), nem criticamente, muito menos objetivamente. Mas antes a



comunicação reflete como seus autores se relacionam com o racismo, uma vez que se trata de uma forma eminentemente imaginária de toda representação: «Então, não estariam os programas de televisão, as capas de revista e os currículos escolares somente retratando o que de fato é a realidade?

Na verdade, o que nos é apresentado não é a realidade, mas uma representação do imaginário social acerca de pessoas negras. A experiência sociocultural de um país, portanto, não é uma representação da realidade material, das relações concretas, mas a representação da relação que temos com essas relações concretas» (p.66).

No âmbito político, a própria constituição dos Estados-nacionais refletem a apropriação do poder por determinados grupos brancos dominantes. Por mais que concepções liberais capitalistas primassem pela racionalidade e impessoalidade do estado, a comunidade política é composta por antagonismos que refletem diferentes interesses decorrentes de múltiplas divisões no corpo da sociedade. Desde sua origem, com os movimentos nacionalistas, determinados grupos se apropriaram do Estado, institucionalizando consensos e violências baseadas em hierarquias de classe, gênero e raça que se perpetuaram de diferentes formas em cada Estado-nacional. O autor destaca que “a unidade racional foi construída com o racismo e não apesar dele”.

No âmbito do direito, o autor retoma as concepções do direito como justiça, norma e poder, retomando o conceito de poder de Michel Foucault como um «mecanismo de sujeição e dominação», diferenciando-se de outras formas de poder, considerando o aspecto contratual e impessoal do Estado que caracteriza as relações jurídicas (p.139).

No âmbito da economia, faz uma breve revisão de teorias econômicas que tematizaram o racismo desde a Segunda Guerra Mundial, já entendendo o fenômeno do racismo como um elemento que integra a economia, desmentindo a concepção de *mérito* ligado à produtividade, fator que não explica salários menores e trabalhos precários, ainda que exercendo a mesma função, fenômeno comum a mulheres e aos demais sujeitos considerados por alguma razão subalternos.

De acordo com a perspectiva estrutural, para além dos aspectos racionalistas, o capitalismo necessita de condições subjetivas, isto é, criar subjetividades que naturalizam papéis sociais distintos, como pertencimento de classe, incorporando preconceitos e discriminações implícitas na divisão racial do trabalho. Longe de ser um empecilho ao desenvolvimento, o racismo passou a servir (e ainda serve) como uma “reserva de mão de obra” que mantém baixo o valor da mão de obra em comparação com a mão de obra branca, preenchendo os serviços desvalorizados, com menor concorrência.

Silvio Almeida faz o leitor ver a questão não como deveria ser, mas como fato social e subjetivo, que se reproduz pragmaticamente na vida social. Deixar verter o desconforto sem perder a acurácia no raciocínio. Trazendo uma preciosa bibliografia de referências no estudo do racismo que conta com autores como Achille Mbembe, Michel Foucault, Lélia Gonzales, Lília Schwarcz, Gilberto Freyre, Marcelo Paixão, Florestan Fernandes, Stuart Hall, Octavio Ianni entre outros.

O livro mostra o quão ilusórias são as declarações formais de igualdade, se não vierem acompanhadas de mecanismos de reparação e mudanças de postura por parte de todo o corpo dos cidadãos. Em um país que carece urgentemente de políticas sociais



importantes como saúde e educação públicas, estas correm o risco de perderem seus parcos investimentos com o aperto de uma pauta austeridade fiscal imposta pelo setor financeiro. Imensos, mão não insuperáveis, são os desafios para se mudar o rumo da desigualdade racial no Brasil.

*Daniel Rodrigues de Souza*  
Universidade Federal de São Paulo

